

CAPÍTULO V

GOVERNO DA SOCIEDADE

O presente Relatório do Governo Societário da Penafiel Verde, E.M., visa apresentar a situação do governo da sociedade referente ao ano de 2025, conforme as boas práticas que as empresas do setor público empresarial estão obrigadas a apresentar, no qual constam informações sobre todas as matérias relacionadas com a administração da sociedade, designadamente a situação existente e as principais alterações à sua estrutura ocorridas. Neste relatório é apresentada a estrutura de capital, as participações sociais e os órgãos sociais que a compõem, bem como identifica o órgão de fiscalização da atividade da empresa. Para além disso é também apresentada a sua organização interna, os estatutos, o controlo interno e gestão de riscos, bem como os regulamentos e códigos que regem a sua atividade

A Penafiel Verde, E.M., doravante referida como Penafiel Verde, pessoa coletiva n.º 507 700 651, é uma entidade empresarial de natureza municipal, criada pelo Município de Penafiel, com a qualificação de empresa municipal de gestão de serviços de interesse geral, conforme o artigo 45.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto. Assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização. Assim, o órgão de administração é constituído pelo Conselho de Administração que integra 3 administradores e o órgão de fiscalização é composto pelo Fiscal Único, representado pelo Revisor Oficial de Contas (ROC). São igualmente divulgadas as remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização.

Por esta via, conjugada com a apresentação do Relatório de Gestão e Contas, a empresa informa os acionistas e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público. Finalmente é feita uma avaliação do Governo Societário, em todas as suas vertentes.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	Data
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		CA 03/12/2024
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025	X		AG 10/12/2024
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		Sempre que a mesma foi sujeita a atualização
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		24/03/2025
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2024	X		24/04/2025
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X		02/07/2024
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X		Contrato de Gestão Delegada 21/03/2023
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		Plano para a igualdade de género (Revisão02) 22/08/2024 Regulamento de avaliação de desempenho 09/12/2024
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se absterem de participar nas decisões que envolvam os seus próprios Interesses	X		
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X		
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS

O Contrato de Gestão Delegada em articulação com o Contrato Programa, celebrado entre o Município de Penafiel e a Empresa Penafiel Verde, define objetivos estratégicos integrados nos objetivos materializados em indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão.

Os Objetivos Estratégicos subjacentes à criação da Empresa são os seguintes:

- a) A promoção tendencial da sua universalidade e garantia de igualdade no acesso;
- b) A garantia da qualidade do serviço e da proteção dos interesses dos utilizadores;
- c) O desenvolvimento da transparência na prestação dos serviços;
- d) A proteção da saúde pública e do ambiente;
- e) A garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos, respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;
- f) A promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento do Município.

ESTRUTURA DE CAPITAL

A Penafiel Verde, E.M. é uma Pessoa Coletiva de Direito Privado de Natureza Municipal, constituída como empresa local, que tem como único acionista o Município de Penafiel, com o número fiscal 501 073 663.

A empresa está sediada na Rua Abílio Miranda, nº 89, 4560-501 Penafiel, no distrito do Porto, concelho e freguesia de Penafiel, em Portugal. Constituída sob o número de pessoa coletiva 507 700 651, a Penafiel Verde, E.M. possui um capital social de 6.000.000,00 euros

PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A Penafiel Verde, E.M., não detém participações sociais.



ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

MODELO DE GOVERNO

Os órgãos sociais da Penafiel Verde, E.M., são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral.

O Fiscal Único é designado pela Assembleia Municipal do Município de Penafiel, sob proposta da referida Câmara Municipal.

O mandato dos titulares dos órgãos estatutários é coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuidade de funções até à sua efetiva substituição.

Os órgãos sociais da empresa foram eleitos para o mandato 2025-2029 em reunião de Assembleia Geral realizada em 19/11/2025, conforme proposta aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penafiel, realizada em 17 de novembro de 2025.

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: António Fernando Mesquita Barbeitos

Secretária: Márcia Daniela Rocha Gomes

Representante da Câmara Municipal: Pedro Miguel Ferreira Barbosa

FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único: Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Lda inscrita sob o nº 155, representada por Tiago André de Castro Lopes do Vale, ROC nº 1615 NIPC: 504096664

Suplente do Fiscal Único: Teresa Maria da Cunha Soares, ROC nº 1405 NIF: 215353064

ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

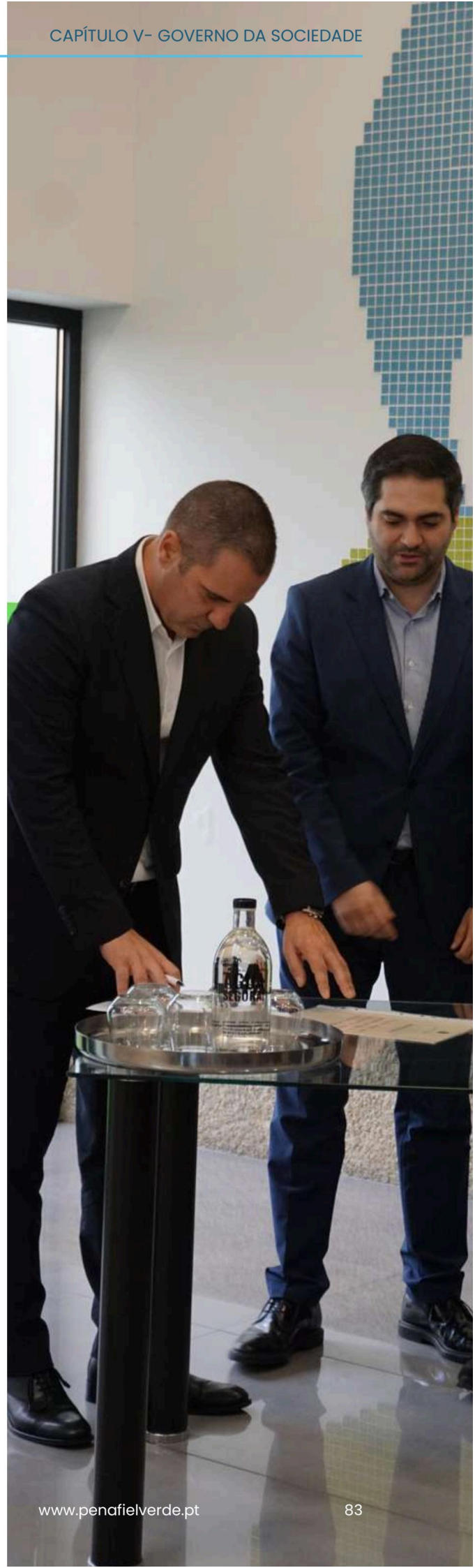
• Presidente: António Gaspar Ferreira Dias

A Presidente do Conselho de Administração, com funções executivas. Os estatutos da empresa determinam como competência do Presidente do Conselho de Administração:

- Coordenar as atividades de gestão e de administração;
- Garantir a adoção de procedimentos de controlo interno;
- Representar a Penafiel Verde em juízo e fora dele, ativa e passivamente e em quaisquer atos ou contratos em que ela deva intervir;
- Convocar e presidir às reuniões do Conselho de Administração;
- Desempenhar as demais competências estabelecidas nos estatutos e nos regulamentos internos

• Vogal executivo: João Paulo Mendes de Oliveira

• Vogal não executiva: Ana Isabel de Freitas Lourenço



REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A revisão Oficial de Contas tem sido assegurada desde 06/07/2006 consecutivamente pela sociedade SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA., inscrita sob o nº 155, representada por Tiago André de Castro Lopes do Vale, ROC nº 1615, e Teresa Maria da Cunha Soares, ROC nº 1405, Fiscal único Suplente. A última nomeação é de 19 de dezembro de 2025.

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas não presta outros serviços à Penafiel Verde. O Revisor Oficial de Contas que representa a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas também não presta outros serviços à empresa.

(Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC		Designação			N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na OROC	Forma (1)	Data	Contratada	
19/12/25 ao presente	ROC Efetivo	Tiago André de Castro Lopes do Vale	1615	Assembleia Municipal	19/12/2025	Nomeação	-
19/12/25 ao presente	ROC Suplente	Teresa Maria da Cunha Soares Martins	1405	Assembleia Municipal	19/12/2025	Nomeação	-
06/07/06 ao 18/12/25	ROC Efetivo	João Trigo de Moraes	881	Assembleia Municipal	06/07/2006	Nomeação	19
07/02/18 ao 18/12/25	ROC Suplente	Tiago André de Castro Lopes do Vale	1615	Assembleia Municipal	07/02/2018	Nomeação	7
14/01/14 a 06/02/18	ROC Suplente	Teresa Maria da Cunha Soares Martins	1405	Assembleia Municipal	14/01/2014	Nomeação	4
06/07/06 a 13/01/14	ROC Suplente	Joaquim Manuel Martins da Cunha	859	Assembleia Municipal	06/07/2006	Nomeação	7

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:	2025
Revisão legal das contas, serviços de garantia de fiabilidade, consultoria fiscal e outros serviços.	4 800,00



ORGANIZAÇÃO INTERNA

ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital da empresa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para as entidades oficiais qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação através do canal interno de denúncias, reportar diretamente ao Conselho de Administração da empresa ou registar no livro de reclamações eletrónico no site da empresa: www.penafielverde.pt.

A Penafiel Verde, dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se os procedimentos internos, o Plano De Prevenção De Riscos De Corrupção E Infrações Conexas.

Dando cumprimento à recomendação do MENAC, a Penafiel Verde, EM, possui um Plano de cumprimento normativo, e uma avaliação de riscos onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência. Este Plano está disponível no sítio empresa.

É efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa (última avaliação outubro de 2025).

Por forma a dar cumprimento à recomendação do MENAC, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou declarações de conflito de Interesse, subscritas pelos administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.



CONTROLO INTERNO E PREVENÇÃO DE RISCOS

A Penafiel Verde, E.M. dispõe de um Sistema de Controlo Interno (SCI) adequado à sua dimensão, estrutura organizativa e complexidade operacional, cujo principal objetivo é assegurar a salvaguarda dos investimentos públicos e dos ativos da empresa, garantindo a conformidade legal e regulatória, a eficiência das operações e a fiabilidade da informação financeira e operacional. O SCI abrange todos os riscos relevantes associados à atividade da empresa, incluindo riscos económicos, financeiros, operacionais, jurídicos e ambientais, assegurando um acompanhamento contínuo e sistemático dos mesmos.

A responsabilidade pela implementação e monitorização do sistema de controlo interno e da política de gestão de risco está atribuída ao Conselho de Administração, com o apoio funcional da Unidade de Controlo Interno (UCI), que desempenha um papel fundamental na identificação, avaliação e reporte de riscos. Adicionalmente, a empresa beneficia da atuação de um Revisor Oficial de Contas (ROC) externo, que realiza auditorias financeiras periódicas e contribui para o reforço dos mecanismos de controlo e prevenção.

A Penafiel Verde, E.M. dispõe de uma política de gestão de risco enquadrada num plano estratégico, onde são definidos os níveis de risco aceitáveis tendo em consideração a natureza da atividade e os objetivos estratégicos da empresa.

A estrutura orgânica da empresa está organizada de forma a garantir uma clara definição de responsabilidades e uma eficaz articulação entre as diversas unidades. O organograma funcional define as relações de subordinação direta ao Conselho de Administração e o papel transversal de algumas áreas, como o Controlo Interno, Qualidade, Ambiente e Segurança, que possuem competências específicas na identificação e controlo de riscos operacionais e ambientais.

Para além das áreas supramencionadas, o departamento jurídico também desempenha um papel ativo na prevenção de riscos jurídicos e laborais, promovendo o cumprimento das obrigações legais e contratuais da empresa, bem como a atualização normativa e regulamentar.

Os principais riscos identificados incluem:

Económicos e financeiros: variações tarifárias, aumento de custos operacionais, flutuações no consumo e no financiamento público;

Operacionais: falhas em sistemas de abastecimento, incidentes em infraestruturas críticas, interrupções nos serviços essenciais;

Jurídicos: incumprimento legal ou contratual, litígios com terceiros, alterações legislativas com impacto na atividade;

Ambientais: contaminações, acidentes ambientais, não conformidades com requisitos legais ou normativos em matéria de ambiente e segurança.

O processo de gestão de risco adotado pela Penafiel Verde, E.M. baseia-se nas boas práticas de gestão pública, incluindo as seguintes etapas:

1. Identificação dos riscos em cada área funcional e projeto relevante;
2. Avaliação da probabilidade e impacto de ocorrência;
3. Acompanhamento e monitorização através de indicadores-chave de desempenho e planos de ação específicos;
4. Controlo e prevenção, com a implementação de medidas técnicas, operacionais e administrativas;
5. Mitigação, através da revisão contínua de procedimentos, atualização de planos de contingência e capacitação dos colaboradores.

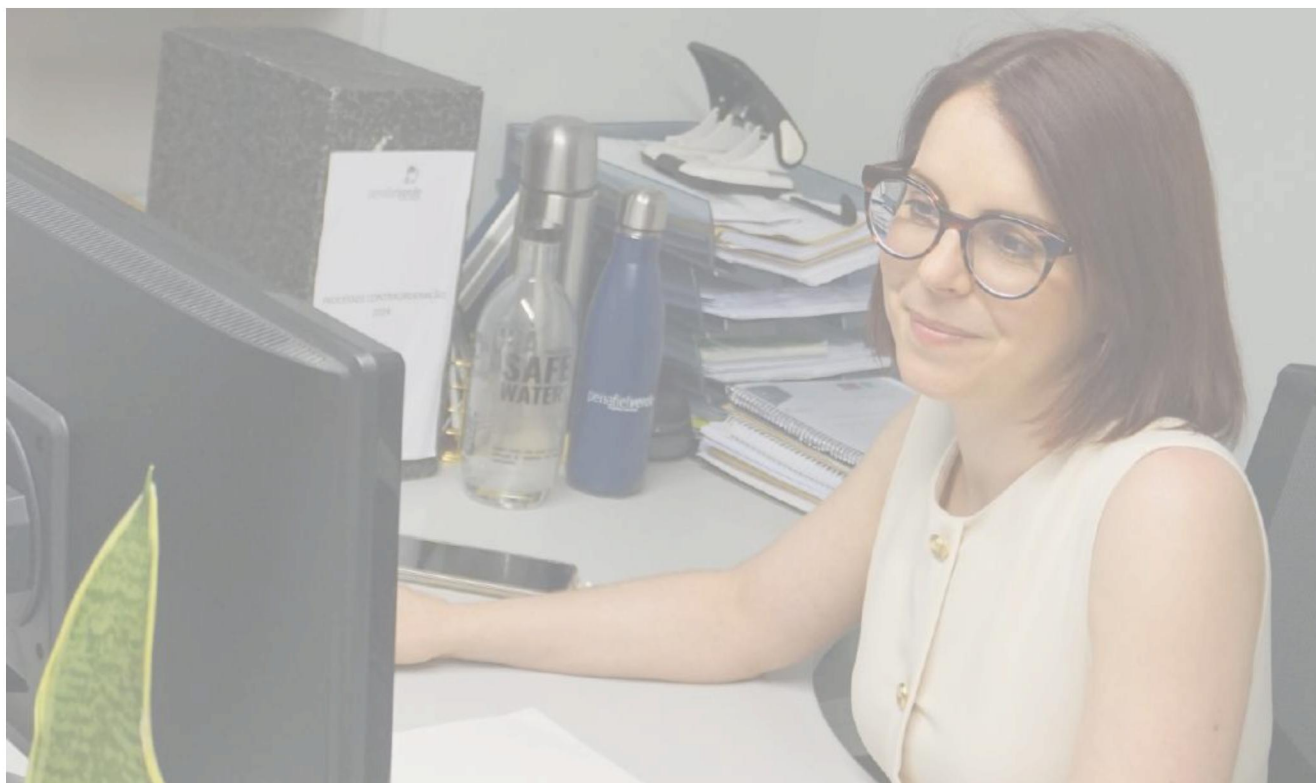
Relativamente ao processo de divulgação de informação financeira, o SCI integra controlos específicos para garantir a integridade, fiabilidade e transparência dos dados reportados. Entre os principais elementos implementados destacam-se:

- A segregação de funções nas fases de preparação, verificação e aprovação de dados financeiros;
- A utilização de sistemas informáticos certificados, que asseguram rastreabilidade e integridade da informação;
- A existência de procedimentos formalizados de fecho mensal e anual de contas;
- A validação periódica dos registos contabilísticos e reconciliação de contas por técnicos qualificados;
- A supervisão direta do Conselho de Administração sobre a informação financeira a divulgar, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a transparência.

REGULAMENTOS E CÓDIGOS

A Penafiel Verde, EM rege-se por um conjunto de regulamentos internos e externos que asseguram o cumprimento das normas legais, a qualidade dos serviços prestados e o bom funcionamento organizacional. Os principais regulamentos incluem:

- ERSAR – Regulamento dos Serviços de Águas e Resíduos: Define as normas de qualidade, segurança e eficiência dos serviços de abastecimento de água. A empresa está sujeita à fiscalização da ERSAR, assegurando a conformidade com os indicadores de desempenho e qualidade do serviço.
- Código dos Contratos Públicos (CCP): Estabelece as regras a observar na contratação pública de bens, serviços e empreitadas. A empresa cumpre rigorosamente os procedimentos legais previstos no CCP, assegurando transparência e igualdade de tratamento.
- Regulamento n.º 99/2014 da Penafiel Verde: Concretiza os requisitos de qualidade da água para consumo humano no âmbito da atuação da empresa municipal Penafiel Verde, impondo exigências de controlo analítico e de comunicação com os utentes.
- Regulamento Interno de Assiduidade e Pontualidade: Define os deveres dos trabalhadores quanto à presença e pontualidade no exercício das suas funções, bem como os procedimentos de justificação de faltas.
- Regulamento de Avaliação de Desempenho: Estabelece os critérios e procedimentos de avaliação do desempenho dos colaboradores, promovendo o mérito, a eficiência e a progressão profissional.
- Norma de Controlo Interno: Visa garantir a segurança e fiabilidade dos processos administrativos, financeiros e operacionais da empresa, com vista à prevenção de riscos e à melhoria contínua.
- Regulamento de Gestão de Frota: Regula a utilização e manutenção dos veículos da empresa, promovendo a eficiência, segurança e sustentabilidade na mobilidade.
- Plano de Igualdade de Género: Estabelece medidas para garantir a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres na empresa, prevenindo situações de discriminação.
- Regulamento de Piquete: Define os princípios e regras aplicáveis à prestação de serviço em regime de prevenção e intervenção urgente fora do horário normal de trabalho.



CÓDIGO DE ÉTICA

a) A empresa municipal possui um Código de Ética e Conduta, atualizado pela última vez em julho de 2024, que estabelece padrões elevados de comportamento ético e deontológico. Este código é amplamente divulgado junto dos colaboradores através da intranet e reuniões internas, sendo igualmente disponibilizado aos clientes e fornecedores no website institucional.

b) A empresa cumpre integralmente a legislação e regulamentação vigente, promovendo um tratamento equitativo de todos os intervenientes com os quais estabelece relações. Tal inclui colaboradores, clientes, fornecedores, credores e demais entidades, conforme disposto no artigo 47.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE).

REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (RGPC)

a) A empresa municipal elaborou e implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), nos termos do artigo 6.º do RGPC (anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

b) Sempre que identificadas situações de risco elevado ou máximo, a empresa procede à elaboração de um relatório de avaliação intercalar, em conformidade com a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

c) Anualmente é elaborado um relatório de avaliação global da execução do PPR, conforme exigido pela alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e pelo artigo 46.º do RJSPE.

d) A empresa adotou um Código de Conduta Anticorrupção, nos termos do artigo 7.º do RGPC, reforçando o compromisso com a ética, a transparência e a legalidade em todas as suas atividades.

DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

A Penafiel Verde, nos termos do artigo 44.º do RJSPE e dos seus estatutos, cumpre os deveres especiais de informação através da comunicação direta às entidades competentes e ao acionista. Esta comunicação inclui o envio atempado e rigoroso da seguinte informação:

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo, assegurando a transparência e o controlo da exposição financeira da empresa;

b) Grau de execução dos objetivos fixados, com justificação dos desvios verificados face ao previsto, bem como a indicação das medidas corretivas aplicadas ou em fase de implementação;

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e respetivas fontes de financiamento, permitindo uma avaliação prospetiva da sustentabilidade e eficiência da atuação da empresa;

d) Orçamento anual e plurianual, em conformidade com as regras de planeamento económico-financeiro em vigor;

e) Documentos anuais de prestação de contas, permitindo a análise da situação económica, financeira e patrimonial da empresa;

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos respetivos pareceres do órgão de fiscalização, promovendo a transparência e o acompanhamento regular da gestão financeira.



SÍLIO, NA INTERNET



Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC):

- Website: www.penafielverde.pt

Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões:

- Estatutos da empresa: [Estatutos](#)
- Regulamento de serviço: [Regulamento Penafiel Verde](#)

Titulares dos órgãos sociais e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios:

- Informação sobre os órgãos sociais: [Conselho de Administração](#)
- Remunerações dos membros dos órgãos sociais: [Remunerações Totais](#)

Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais:

- Documentos institucionais, incluindo prestação de contas: [Informação Financeira](#)

Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público:

- Contrato Programa: [Contrato Programa](#)
- Contrato de Gestão Delegada: [Contrato de Gestão Delegada](#)

Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada:

- Regulamentos disponíveis em: [Documentos Institucionais](#)

Código de Ética:

- Código de Ética e Conduta (revisão 2024): [Código de Ética e Conduta](#)

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR):

- Plano disponível em: [PPR](#)

Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo:

- Relatório de avaliação intercalar (outubro de 2025): [Relatório Intercalar](#)

Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR:

- Relatório de execução do PPR 2024: [Relatório Anual](#)

Código de Conduta:

- Incluído no Código de Ética e Conduta: [Código de Ética e Conduta](#)

Relatório sobre remunerações por género: [Remunerações por género](#)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

Por protocolo celebrado a 1 de agosto de 2006 e por contrato de gestão delegada celebrado a 21 de março de 2023, foi delegada pelo Município de Penafiel, na Penafiel Verde, E.M., a competência para a prestação de serviços públicos nas áreas do abastecimento de água, incluindo a captação e distribuição de água para consumo público e do saneamento de águas residuais urbanas.

A prestação deste serviço público está devidamente contratualizada através de contrato de gestão delegada e de contrato-programa celebrado entre a Penafiel Verde, E.M. e o Município de Penafiel, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 48.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE).

No âmbito da prossecução do seu objeto, compete à Penafiel Verde, E.M.:

- a) A expansão das redes de água e saneamento;
- b) A execução de novos ramais de ligação;
- c) O investimento em equipamento informático para melhoria da capacidade de resposta aos municípios;
- d) A aquisição e instalação de equipamentos de controlo e gestão da pressão na rede;
- e) A renovação e reparação das redes existentes de água e saneamento;
- f) A reparação e manutenção de ETARs e estações elevatórias;
- g) A substituição e renovação de equipamentos eletromecânicos;
- h) A drenagem e tratamento de águas residuais nos vários subsistemas do concelho de Penafiel;
- i) A promoção de ações de sensibilização, informação e educação ambiental e cívica, com enfoque na valorização e uso eficiente da água.

Deste modo, não se aplica a necessidade de apresentar nova proposta de contratualização nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE, por já existir contrato válido em vigor que regula de forma completa a prestação do serviço público em questão.

REMUNERAÇÕES

COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

A fixação da política remuneratória dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral. A política remuneratória vigente foi fixada em Assembleia Geral, em estrita observância do Estatuto do Gestor das Empresas Locais, na sua atual redação, no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e dos seus estatutos.



TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1.A Penafiel Verde, E.M. implementou mecanismos de controlo interno destinados a garantir a transparência e conformidade nas transações com partes relacionadas, nos termos da NCRF 5 e do n.º 4 do artigo 63.º do CIRC. No ano de referência, não foram identificadas transações com partes relacionadas que exigissem aprovação ou controlo específico adicional.

2.Relativamente a outras transações:

- a) A aquisição de bens e serviços é realizada de acordo com os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), garantindo os princípios da concorrência, transparência e igualdade de tratamento;
- b) Não ocorreram transações em condições distintas das de mercado;
- c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.

Fornecedor	Valor €	%FSE TOTAL	Observações
Simdouro - Saneamento do Grande Porto S A	1 206 418	26%	Recolha de águas residuas
Endesa Energia S a Sucursal Portugal	597 340	23%	Fornecimento de energia de média tensão
TOTAL	Valor de FSE no ano de 2025: 4 562 220 €		

ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

1.A Penafiel Verde, E.M. tem vindo a adotar estratégias orientadas para a sustentabilidade económica, social e ambiental da sua atividade, alinhadas com os objetivos definidos no contrato-programa e no contrato de gestão delegada. Estas estratégias têm-se traduzido num grau elevado de cumprimento das metas fixadas, nomeadamente no investimento na melhoria das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento, na eficiência operacional e na promoção da literacia ambiental junto da comunidade.

2.As políticas prosseguidas visam assegurar a eficiência económica e financeira, através da gestão criteriosa dos recursos, o desempenho ambiental, com enfoque na proteção dos recursos hídricos e tratamento eficaz de águas residuais, e a qualidade dos serviços prestados, com base na conformidade com as normas da ERSAR.

3.A empresa cumpre os princípios de boa gestão empresarial através das seguintes medidas:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, materializada em ações de sensibilização e na prestação de serviço público de qualidade, com especial atenção à proteção dos consumidores;

b) Implementação de políticas de proteção ambiental, incluindo investimentos em tecnologia e equipamentos para controlo da pressão da rede, renovação das infraestruturas e cumprimento rigoroso da legislação ambiental em vigor;

c) Adoção de um Plano de Igualdade de Género, com vista à promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e à conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, conforme o disposto no artigo 50.º do RJSPE.

d) Adoção de medidas concretas no âmbito do Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro, bem como a elaboração do relatório previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;

4.Definição de políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, o fortalecimento da motivação, o aumento da produtividade, o respeito e a integridade no tratamento dos trabalhadores, promovendo ativamente a sua valorização profissional;

5.Desenvolvimento de uma política de responsabilidade económica, salvaguardando a competitividade da empresa por via da inovação, investigação, desenvolvimento e integração de novas tecnologias nos processos produtivos.

Estas ações são reflexo do compromisso contínuo da Penafiel Verde, E.M. com a sustentabilidade e o desenvolvimento equilibrado do concelho de Penafiel.

AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
São empresas locais as que:		
As entidades públicas participantes cumpram um dos requisitos: a) Detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto; b) Direito de designar ou destituir a maioria dos membros do órgão de gestão, de administração ou de fiscalização; c) Qualquer outra forma de controlo de gestão.	Total	A Penafiel Verde é detida por um acionista, o Município de Penafiel, sendo este que elege a Assembleia Geral que por sua vez elege ou destitui os outros órgãos de gestão
As empresas locais têm como objeto:		
Exploração de atividades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional	Total	A Penafiel Verde, desenvolve a sua atividade na área do abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanas
Princípios orientadores:		
As empresas locais de gestão de serviços de interesse geral devem prosseguir as missões que lhes estejam atribuídas	Total	A Penafiel Verde cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente, é apresentado no relatório de contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas.	Total	A divulgação da missão da Penafiel Verde, dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu relatório de contas anual, no sítio na internet.
Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos	Total	A Penafiel Verde elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.	Total	A Penafiel Verde definiu, de forma organizada, a estratégia e os princípios para atingir os objetivos definidos.
Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional	Total	A Penafiel Verde, preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores.
Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres	Total	Toda a atividade da Penafiel Verde é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas.

AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.	Total	A Penafiel Verde aposta na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas. A Penafiel Verde elaborou um Regulamento de Avaliação de Desempenho que se encontra aprovado e que pretende ser um documento motivador
Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito	Total	A Penafiel Verde, respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência. A Penafiel Verde utiliza uma Plataforma de Contratação Pública de forma a garantir a transparência e concorrência
Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.	Total	A Penafiel Verde pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas. O código de ética e conduta da Penafiel Verde expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado. A Penafiel Verde, elaborou o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.
Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.	Total	O Código de Ética e de Conduta da Penafiel Verde, que foi devidamente divulgado aos colaboradores e encontra-se disponível no sítio na internet.
Celebração de contratos-programa com empresas locais de serviços de interesse geral:		
Prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes	Total	A Penafiel verde tem um contrato programa celebrado com o Município de Penafiel

AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
Administração e fiscalização:		
As empresas locais dispõem sempre de uma assembleia geral e de um fiscal único	Total	A Penafiel verde dispõe de uma Assembleia Geral e Fiscal Único
Deter órgãos de administração e de fiscalização conforme consta do Regime Jurídico das Empresas Locais	Total	A Penafiel Verde dispõe de um Conselho de Administração e Fiscal Único
Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização	Total	O modelo de governo da Penafiel Verde assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os estatutos pelos seguintes órgãos sociais: A Assembleia Geral; O Conselho de Administração; O Revisor Oficial de Contas (Fiscal único). Anualmente é elaborado o relatório com parecer do ROC sobre os documentos de prestação de contas anuais. O relatório é publicado em conjunto com os documentos de prestação de contas da empresa.

A empresa compromete-se a manter uma estrutura de governo societário alinhada com os princípios da boa gestão pública, da transparência e da responsabilidade perante os seus stakeholders.

Penafiel, 18 de março de 2026

O Conselho de Administração


 Presidente
 (António Gaspar Ferreira Dias)


 Vogal executivo
 (João Paulo Mendes de Oliveira)


 Vogal não executiva
 (Ana Isabel de Freitas Lourenço)



Relatório e Parecer do Fiscal Único sobre o Relatório do Governo Societário

Introdução

A Penafiel Verde, EM (a Entidade), rege-se pelos seus estatutos, aprovados a 5 de maio de 2006. É uma sociedade que pertence ao setor empresarial local, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Rege-se assim pelos princípios e regras do setor empresarial local vertidas na Lei 50/2012 de 31 de agosto.

Enquadramento

De acordo com o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) as empresas públicas têm de apresentar anualmente um relatório de boas práticas de governo societário do qual conste informação atual e completa sobre todas as matérias nele reguladas, competindo ao fiscal único aferir o cumprimento destes requisitos.

Principais Considerações

A Penafiel Verde, EM, realizou o seu Relatório sobre o Governo Societário cumprindo as disposições em vigor, apresentando a Missão, objetivos e políticas da sociedade, a estrutura de capital e identificando os Órgãos Sociais (de administração e fiscalização). Foi também divulgada a estrutura interna e forma de organização assim como as remunerações auferidas.

As transações com as partes relacionadas - Município de Penafiel - detentor do capital, foram detalhadas e por nós validadas.

A entidade apresentou no seu relatório, uma Análise de Sustentabilidade da Entidade nos domínios Económico, Social e Ambiental, tal como previsto nas disposições legais.

Em 20 de março de 2026 o Conselho de Administração da Penafiel Verde, EM aprovou o Relatório de Governo Societário, o qual faz parte do Relatório e Contas da Sociedade referente ao exercício findo a 31 de dezembro de 2025.

Parecer

Em cumprimento dos estabelecido no nº2 do artigo 54º do Decreto-Lei 133/2013 de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), o Fiscal Único é de parecer que o Relatório de Governo Societário da Penafiel Verde, EM relativo ao exercício findo a 31 de dezembro de 2025, inclui informação atual e completa sobre as informações reguladas naquele diploma.

Porto, 24 de março de 2026

Assinado por: **Tiago André de Castro Lopes do Vale**
 Num. de identificação: 10605541
 Data: 2026.03.24 10:36:40+00'00'



CHAVE MÓVEL

SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
 Representada por João Manuel Trigo de Moraes
 (ROC N.º 881 e registado na CMVM com o n.º 20160501)

www.hlb.svtm.pt

Rua da Alegria, 785 - E14 | 4000-047 PORTO - Portugal

TLF: +351 22 903 93 71/2 TLM: +351 93 903 93 71 EMAIL: geral@hlb.svtm.pt

INSCRITA NA DROC SOB O N.º 155 E NA CMVM SOB O N.º 20161465 - CAPITAL SOCIAL € 15.000,00 - NIPC 504 096 664

Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, LDA pertence à rede de entidades membros da HLB International (redes) e presta serviços que é uma entidade legal autónoma e independente.